

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU  
MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS  
E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

Em reunião realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito os integrantes da Comissão de Processo Seletivo do **EDITAL 02/2017/PPG/DHJUS/UNIR** do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – PPG/DHJUS responsáveis pela avaliação da prova escrita analisaram os recursos impetrados contra os resultados da prova escrita. Após análise da Comissão os resultados seguem abaixo:

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>FUNDAMENTO</b>
21800132	INDEFERIDO	Após a revisão integral da prova, a comissão deliberou pela manutenção da nota.
21800046	DEFERIDO	Após a revisão integral da prova, a comissão deliberou pela alteração da nota final de 20 para 30. O candidato não está classificado para a segunda fase.
21800030	INDEFERIDO	Após revisão das respostas das questões de número 3 e 4, a comissão deliberou pela manutenção da nota.
21800147	INDEFERIDO	Após a revisão integral da prova, a comissão deliberou pela manutenção da nota.
21800143	DEFERIDO	Após a revisão integral da prova, a banca deliberou pela alteração da nota final de 60,5 para 70. O candidato está classificado para a segunda fase.
21800048	INDEFERIDO	A classificação dos candidatos cotistas entre os candidatos que concorrem para as vagas universais não altera o status de cotista do concorrente. Candidatos inscritos como cotistas continuam com a possibilidade de concorrerem às vagas destinadas as cotas. Pelo critério estabelecido no ADITIVO n. 01 ao Edital 02/2017 a classificação pela maior nota amplia as oportunidades dos candidatos negros e indígenas, que não ficam restritos a apenas uma vaga, acessando todas as vagas destinadas a ampla demanda.
21800170	INDEFERIDO	A classificação dos candidatos cotistas entre os candidatos que concorrem para as vagas universais, não altera o status de cotista do concorrente. Candidatos inscritos como cotistas continuam com a possibilidade de concorrerem às vagas destinadas as cotas. Pelo critério estabelecido no ADITIVO n. 01 ao Edital 02/2017, a classificação pela maior nota amplia as oportunidades dos candidatos negros e indígenas, que



## DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

		não ficam restritos a apenas uma vaga, acessando todas as vagas destinadas a ampla demanda.
--	--	---

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2017.

**MARCIO SECCO**

Presidente

**PATRÍCIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS**

Vice-Presidente

**RODOLFO DE FREITAS JACARANDÁ**

Membro

**DELSON FERNANDO BARCELOS XAVIER**

Membro